#### GABINETE DO PREFEITO

| PORTARIA № 215/2023 - GP |  |
|--------------------------|--|
|                          |  |

"Conceder licença prêmio ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouso dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo administrativo nº 0084/2023.

**CONSIDERANDO** disposto no artigo  $n^{\varrho}$  96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses a servidoraVitoria Monica Fernandes Salviano, matrícula 0501,ocupante do cargo de Professora,lotada na Secretaria Municipal de Educação,

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

| 1 | PC | ìR٦ | ГΑ | RI | Α | Νō | 2.1 | 19/2 | :02: | 3 – | GP |
|---|----|-----|----|----|---|----|-----|------|------|-----|----|

"Concedervacância ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouso dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo administrativo nº 0115/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 linha VII da lei complementar 001/1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder vacância no período de 2 anos a servidoraWennia Ártemis Nobre Silva de Medeiros, matrícula 556,ocupante do cargo de Enfermeira,lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

| PORTARIA Nº 220/2023 - GP   |
|---|
| "Conceder vacância ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."  |
|   |
| O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouso dasatribuições legais e   |
| de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,  |
| CONCIDEDANDO disprasta na mua accesa administrativa no 0146/2022  |
| <b>CONSIDERANDO</b> disposto no processo administrativo nº 0146/2023.   |
| CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 linha VII da lei complementar 001/1997;  |
|   |
| RESOLVE:  |
|   |
| Art. 1º - Conceder vacância no período de 2 anos a servidora Paula Cerveira AAbuana Osório, matrícula 829, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, |
| <b>Art.2º</b> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 03 de março de 2023, revogando disposições em sentido contrário.   |
|   |
| Registre. Publique-se e cumpra-se.  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

#### GABINETE DO PREFEITO

| PORTARIA № 217/2023 - GP |  |
|--------------------------|--|
|                          |  |

"Concederlicença prêmio ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouso dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo administrativo nº 0076/2023.

**CONSIDERANDO** disposto no artigo  $n^{\varrho}$  96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor José Djalma de Oliveira, matrícula 113, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

| PORTARIA Nº 218/2023 - GP |  |
|---------------------------|--|
|                           |  |

"Concederlicença prêmio ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouso dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo administrativo nº 0129/2023.

**CONSIDERANDO** disposto no artigo  $n^{\varrho}$  96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração no período de 06 meses ao servidor Edvanilson Jackson da Silva, matrícula 1494,ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças,

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

#### GABINETE DO PREFEITO

| P( | )RT           | ARIA                       | Mο   | 215        | 5/20     | 123 - | GP  |
|----|---------------|----------------------------|------|------------|----------|-------|-----|
| ıν | /1\1 <i>1</i> | $\Delta U \Delta \Delta T$ | T/1_ | $\Delta 1$ | ) / Z () | 120 - | CIL |

"Concederlicença prêmio ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouso dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo administrativo nº 0133/2023.

**CONSIDERANDO** disposto no artigo  $n^{\varrho}$  96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses a servidoraJoseli Honorato, matrícula 0560,ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias,lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de março de 2023.

### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO